

no Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na ordem da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. Em Substituição da Chefe da DAF.  
03-09-2019



Lara Taveira

*Lara Taveira*

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

<b>ASSUNTO: Protocolo de Colaboração com a Associação de Futebol de Leiria (3 de setembro de 2019) - Anulação</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b>	158/SAFD/2019
	<b>NIPG</b>	7314/19
	<b>DATA:</b>	2019/09/03

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**

À Reunião  
03-09-2019

Manuel Sequeira

*Manuel Sequeira*

**PROPOSTA DE DECISÃO:**

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

De acordo com o Protocolo entre este Município e a Associação de Futebol de Leiria, aprovado no passado dia 15 de julho, competia a este Município a cedência temporária do pavilhão gimnodesportivo da Nazaré (2 balneários para as equipas + 1 balneário para os árbitros), com



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

vista à realização do jogo de preparação da Seleção Nacional de Futsal Sub-19 Masculinos. Esta era a responsabilidade assumida pelo Município da Nazaré para a realização do evento protocolado, que se iria realizar no pavilhão gimnodesportivo da Nazaré, no dia 3 de setembro de 2019.

Contudo, a Federação Portuguesa de Futebol decidiu anular o jogo de preparação da Seleção Nacional de Futsal Sub-19 Masculinos.

Face ao exposto informo V. Exa. que o Protocolo ficará, deste modo, sem efeito.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

03-09-2019

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia 3 de setembro de 2019, o jogo de preparação da Seleção Nacional de Futsal Sub/19 Masculinos, evento coorganizado pela Associação de Futebol de Leiria e a Federação Portuguesa de Futebol, que pretendem obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão presentes os melhores atletas nacionais do escalão, em atividade no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade no concelho da Nazaré;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A Associação de Futebol de Leiria, pessoa coletiva n.º 501 103 384, com sede na Rua Manuel Ribeiro de Oliveira, 2400 - 178 Leiria, neste ato

*MSA*



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

representada pelo Presidente da Direção, Manuel Mendes Nunes, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do jogo de preparação da Seleção Nacional de Futsal Sub/19 Masculinos, no dia 3 de setembro de 2019, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante o dia do jogo:

- a) Do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré (2 balneários para as equipas + 1 balneário para os árbitros).

### **Cláusula Terceira**

À Associação de Futebol de Leiria compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



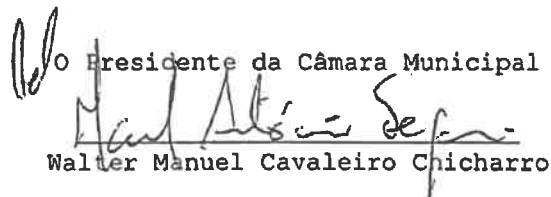
### Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia 15.07.2019.

Nazaré, 17 de julho de 2019.

  
O Presidente da Câmara Municipal  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Futebol de Leiria

  
Manuel Mendes Nunes

